



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 313, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Carlos Eduardo Müller, correspondentes ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 22.000, de 13 de junho 2023, sobre as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2020, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou as referidas Contas Anuais, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e eu, em conformidade ao art. 227, inciso VII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Carlos Eduardo Müller, correspondentes ao exercício de 2020, prevalecendo o parecer prévio nº 22.000, de 13 de junho 2023, exarado no Processo nº 000675-02.00/20-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que emitiu, por unanimidade, Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das referidas Contas Anuais.

Art. 2.º Integram este Decreto Legislativo, o Relatório aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFIT), e o parecer

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2020.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ANDRÉ LUÍS SUSIN,
Secretário Geral.

Ver. TALIS FERREIRA,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/2DF18DDC>

DECRETO		Autenticação  2DF18DDC
Protocolo -		
Documento	Processo	
000313 / 2024	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942*** ***34
Assinado em: 16/07/2024 08:36:31

Assinado Eletronicamente



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ANDRE LUIS SUSIN
CPF: 003*** ***62
Assinado em: 16/07/2024 08:45:35

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 2579785587ad7f68b87f1c704ae5a436b6d8eafb3926deb73ba6d3ba6d6a3078

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.